PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 845/69 de 6.6.1.969.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei .....

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Nos têrmos do Artigo 25 (vinte e cinco), ítem XVII da Lei Orgânica dos Municípios, ficam relevadas as multas, juros e correção monetária, a todos os contribuintes em débito com os cofres Municipais, relativo ao lançamento de qualquer tributo, desde que quitem os mesmos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados désta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 06 (seis) de Junho de 1.969. (hum mil novecentos e sessenta e nove).-

- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de costume.

Santos

RUMIN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal